



RESOLUÇÃO Nº 334/2014

O Conselho Estadual do Trabalho, instituído pelo Decreto nº 4.268/94, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º da Lei nº 16.807 de 01 de maio de 2011,

Considerando a necessidade de execução da 2º etapa do Convênio Plurianual nº 52/2012-2016, firmado entre o MTE/CODEFAT e SETS, para o período de 16 de Dezembro de 2014 a 30 de Abril de 2015 visando a manutenção, integração e operacionalização das funções e ações do Sistema Público de Trabalho Emprego e Renda, a intermediação de Mão de Obra, o seguro-desemprego, a qualificação profissional, a certificação e orientação profissional, o fomento às atividades empreendedoras e informação sobre o mercado de trabalho, no âmbito das Agências do SINE/AGÊNCIA DO TRABALHADOR,

Considerando que o MTE ampliou o valor do recurso a ser repassado para a execução da 2º etapa do convênio, tendo como horizonte temporal um período de 4 meses (16 de Dezembro de 2014 a 31 de Abril de 2015), com a disponibilidade de aplicação de recurso no valor de R\$ 18.670.077,66 (Dezoito milhões seiscentos e setenta mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), dos quais R\$ 16.803.069,90 (Dezesseis milhões, oitocentos e três mil, sessenta e nove reais e noventa centavos) serão repassados pelo MTE e R\$ 1.867.007,11 (Um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, sete reais e onze centavos) como contrapartida do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano de Trabalho do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, como parte integrante do Convênio Plurianual nº 52/2012-2016 entre o



**Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e
Economia Solidária- SETS
Conselho Estadual do Trabalho- CET/PR**



Ministério do Trabalho e Emprego/SPPE/CODEFAT e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS/PR, referentes a 2º etapa, conforme o cronograma físico e financeiro anexo a esta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2014.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho



Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e
Economia Solidária- SETS
Conselho Estadual do Trabalho- CET/PR



FACIAP _____	CGTB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTE/MTE _____
SETS _____	SEDS/AFPR _____

Homologo a presente Resolução, em 03 de dezembro de 2014. Publique-se.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária